

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 060/2026.
De 16 de abril de 2026.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº068/2026 - Data: de 16
de abril de 2026.

Súmula: “Prorroga a Comissão Técnica Intersetorial instituída para estudo de viabilidade e elaboração de proposta de regulamentação da Política Municipal de Saúde Mental e Qualidade de Vida dos Profissionais da Educação, conforme especifica, e confere outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 16.860/2026:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a Comissão Técnica Intersetorial com a finalidade de realizar estudos, diagnósticos e propor minuta de regulamentação da Política Municipal de Saúde Mental e Qualidade de Vida dos Profissionais da Educação, com base na legislação federal vigente, e demais normas regulamentares.

Art. 2º. A Comissão será atualizada e composta por servidores representantes dos seguintes órgãos e Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Cyntia Dalazen Winiarski, matrícula n. 351.475;
- b) Suplente: Geonice Luiza Moreira de Araujo, matrículas n. 80.401 e 212.201.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Daniel Martins do Nascimento, matrícula nº 350.788;
- b) Suplente: Elisangela Leite da Costa, matrícula nº 361.978.

III - Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Recursos Humanos):

- a) Titular: Ana Caroline Leite, matrícula n. 352.459;
- b) Suplente: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula n. 351.242.

IV- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Juventude:

- a) Titular: Cristiane de Fátima Dubas, matrícula n° 363.427;
- b) Suplente: Wellington Luiz Costa, matrícula n° 352.581.

V - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular : Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351.003;
- b) Suplente: Rosenilda Jocélia Alérico, matrícula n° 351.554.

VI - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Titular: Isabel Odete da Luz Alves;
- b) Suplente: Karen Caldas Machado.

VII - Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Lidiane Gomes dos Santos Felisberto;
- b) Suplente: Fabiana Aparecida da Silva de Carvalho.

VIII - Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Segurança do Trabalho):

- a) Titular: Mariana França de Castro, matrícula n. 353.125;
- b) Suplente: Mary Cristina wozhiak Santiago, matrícula n. 350.251.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Comissão Técnica Intersetorial, entre outras:

I - Realizar levantamento de dados, diagnósticos e estudos técnicos sobre as condições de saúde mental e qualidade de vida dos profissionais da educação do Município;

II - Identificar ações preventivas e corretivas que promovam o bem-estar psicossocial no ambiente escolar;

III - Elaborar minuta de proposta normativa para regulamentar a Política Municipal de Saúde Mental e Qualidade de Vida dos Profissionais da Educação, observando a legislação federal vigente, normas técnicas e a realidade local;

IV - Promover reuniões periódicas para discussão e consolidação de propostas, lavrando atas dos encontros;

V - Apresentar, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo contendo os fundamentos, justificativas e minuta da proposta de regulamentação.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único. A comissão poderá inclusive convidar especialistas ou representantes de outras entidades para contribuir com os estudos, sem direito a voto.

Art. 4º. A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, sendo exercida sem qualquer remuneração adicional ou gratificação, vedada a criação de despesa para o Município.

Art. 5º. A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão de seus trabalhos e apresentação de relatório final, vedada nova prorrogação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2026.



**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.**